



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2019 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS Luziânia

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 02/12/2019 a 12/12 de 2019 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: **MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO.**

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 16 vagas para a Ação e Extensão **MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO**, que visa a capacitar agentes de proteção ao uso de drogas e violência para atuarem como multiplicadores junto às famílias de adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, no estado de Goiás, sendo destinada ao seguinte público: preferencialmente, para profissionais que atuam junto aos adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, podendo ser: Lideranças religiosas, profissionais que atuam na segurança pública, na saúde e educação nas redes municipal, estadual ou federal, conselheiros tutelares e assistentes sociais.

Espera-se que os agentes sejam lideranças capazes de atuar junto às famílias com adolescentes inseridos no sistema socioeducativo ou protetivo, oferecendo acolhida, orientação e apoio para a ressocialização com vistas à introdução dos adolescentes no meio social, de modo a prevenir a dependência química e à exposição à violência. Serão desenvolvidos projetos com o objetivo de orientar as famílias e resgatar as relações entre pais e filhos.

O curso será realizado de março a dezembro de 2019 sendo constituído por três etapas que totalizam **464 horas**. A **1ª etapa** compreenderá a carga horária de 264 horas distribuídas em um momento presencial, com 12 horas semanais, sendo as aulas realizadas às quartas e sextas-feiras, das 19h às 22h15 e aos sábados das 8h45 às 12h/13h45 às 17h, totalizando 144horas. Além de 10 horas semanais executadas por meio da plataforma *moodle*, destinadas a orientação e construção dos projetos a serem executados junto às famílias atendidas pelo projeto, totalizando 120 horas. A **2ª Etapa** totalizará 180 horas em que serão destinadas 4 horas semanais para a realização dos projetos junto às famílias, totalizando 100h de atividades e 80h para a orientação dos projetos pelos formadores/tutores. Já a **3ª Etapa** consistirá na apresentação dos relatórios de avaliação dos projetos desenvolvidos, no total de 20 horas.

Os agentes participantes com 75% de frequência mensal no curso receberão bolsas auxílio estudantil de R\$ 120,00 reais durante os 3 primeiros meses do período de formação teórica e de R\$ 250,00 durante 6 meses de execução e avaliação dos projetos junto às famílias.

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Luziânia na sala T 205, no período de 02/12/2019 a 12/12 de 2019, nos horários listados abaixo.



INSCRIÇÕES	
02/12/2019 a 12/12/2019	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00

1.3 Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
14	02	16

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.6. Para inscrição é necessário a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelos disponíveis no ANEXO I;
- II. Curriculum Lattes ou Curriculum vitae;
- III. Comprovantes das atividades/projetos ou experiência na área da presente proposta para efeitos de pontuação. Poderão ser considerados declarações, aprovação das propostas por meio de editais ou certificados.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios

Etapa classificatória com a Análise de Currículo Lattes ou Vitae considerando as experiências anteriores com famílias e adolescentes em condição de risco à violência e o uso de drogas, avaliado conforme formulário do anexo 01.

Entrevista eliminatória considerará entre os quesitos: a) Disponibilidade de cumprimento da carga horária prevista para a realização das aulas, atividades a distância e desenvolvimento do projeto junto às famílias. b) Condições de inserção e envolvimento com o público alvo do projeto nos municípios atendidos. c) Experiências e projetos executados junto ao público alvo do projeto.

A entrevista será realizada entre os dias **18/12/2019 a 20/12/2019**, com cronograma e horário das entrevistas sendo divulgado no site do IFG/Câmpus Luziânia (www.ifg.edu.br/luziania), a partir de **17/12/2019**.

2.3. A seleção será realizada conforme local, data e horário abaixo indicados:

Local	Data	Horário
IFG - Câmpus Luziânia	18/12/2019 a 20/12/2019	09h às 12h
		14h às 17h

2.4. O não comparecimento, conforme subitem 2.3, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.5. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia (www.ifg.edu.br/luziania), a partir de 23/12/2019.

2.6. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.7 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Luziânia, no período de 06/01 a 10/01 de 2020, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
06/01 a 10/01 de 2020	08h às 12h

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula **é exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. **CPF;**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Luziânia, salvo com justificativa expressa.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as

matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Luziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Luziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS Luziânia	PERÍODO	ATIVIDADES
MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental-GO	02/12 a 12/12 de 2019	Período de Inscrições
	16/12 a 20/12 de 2019	Seleção
	23/12 de 2019	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	06/01 a 10/01 de 2020	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	13/01 de 2020	Divulgação de 2ª chamada
	15/01 e 17/01 de 2020	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	15/01 e 17/01 de 2020	Início das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA Endereço: Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança. CEP 72811-580. Luziânia, Goiás.	
Ação de Extensão	MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental-GO.
Proponente/Coordenação	Marizângela Aparecida de Bortolo Pinto
Área de conhecimento	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL
Carga horária	464 horas
Modalidade	Presencial - Formação Inicial
Número de vagas	16
Público	Preferencialmente, profissionais que atuam junto aos adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, podendo ser: Lideranças religiosas, profissionais que atuam na segurança pública, na saúde e educação nas redes municipal, estadual ou federal, conselheiros tutelares e assistentes sociais.
Requisitos mínimos	Ensino Médio completo
Data de início	12/02/2020
Data de término	11/11/2020
Perfil da Ação de Extensão	<p>O curso se destina à formação de agentes que estejam diretamente envolvidos em seu cotidiano com adolescentes e famílias acometidas pelo uso de álcool e drogas. busca-se a reintrodução do adolescente infrator no núcleo familiar, escolar e até no mundo do trabalho.</p> <p>Para isso, serão desenvolvidos projetos com o objetivo de orientar as famílias e resgatar as relações entre pais e filhos, o cuidado no acompanhamento da vida escolar, o resgate da autoestima dos adolescentes e a construção de novos objetivos e sonhos a serem alcançados.</p>
	<ul style="list-style-type: none">- Capacitar agentes de proteção ao uso de drogas e violência para atuarem como multiplicadores junto às famílias de adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, no estado de Goiás;- Ofertar curso de formação em prevenção ao uso de drogas e à violência para 60 profissionais da rede de proteção e agentes comunitários nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental;- Desenvolver projetos de intervenção junto às famílias selecionadas de modo a enfrentar os fatores de risco presentes na vida dos adolescentes;- Consolidar uma proposta de apoio às famílias de adolescentes em conflito

Objetivos	<p>com lei a fim de promover fatores de proteção capazes de auxiliar na reinserção social desse grupo na sociedade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver nos agentes as competências necessárias à elaboração e ao desenvolvimento dos projetos de intervenção junto às famílias, visando construir noções que contribuam para o processo de ressocialização dos adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivos; -Constituir uma rede de prevenção, orientação e acompanhamento de famílias quanto ao uso de drogas e violência nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental. Propor estratégias de enfrentamento dos fatores de risco desencadeadores do uso de drogas e conseqüentemente a exposição à violência juvenil junto às famílias; - Discutir as noções fundamentais para o enfrentamento da condição de vulnerabilidade às drogas e à violência entre os adolescentes; -Fornecer certificado de extensão de agente de prevenção ao uso de drogas e à violência, com carga-horária 464 horas, emitido pelo IFG, para os alunos aprovados no curso.
Metodologia	<p>O curso será realizado de fevereiro a novembro de 2019 sendo constituído por três etapas que totalizam 464 horas. A 1ª etapa compreenderá a carga horária de 264 horas distribuídas em um momento presencial, com 12 horas semanais, sendo as aulas realizadas às quartas e sextas-feiras, das 19h às 22h15 e aos sábados das 8h45 às 12h/13h45 às 17h, totalizando 144horas. Além de 10 horas semanais executadas por meio da plataforma <i>moodle</i>, destinadas a orientação e construção dos projetos a serem executados junto às famílias atendidas pelo projeto, totalizando 120 horas. A 2ª Etapa totalizará 180 horas em que serão destinadas 4 horas semanais para a realização dos projetos junto às famílias, totalizando 100h de atividades e 80h para a orientação dos projetos pelos formadores/tutores. Já a 3ª Etapa consistirá na apresentação dos relatórios de avaliação dos projetos desenvolvidos, no total de 20 horas.</p>
Matriz curricular prevista	<p>Disciplinas totalizam 144 horas</p> <p>Drogas: classificação e efeitos no organismo; Experimentação, uso, abuso e dependência de drogas; O uso de álcool e drogas psicotrópicas no Brasil</p> <p>Adolescência e fatores socioterritoriais de risco às drogas e à violência no Entorno do DF</p> <p>Dependência química: fatores biológicos, psicológicos, sociais e espirituais</p> <p>Abordagens da prevenção</p> <p>a) Famílias disfuncionais e novas configurações familiares; Ciclo de Vida familiar.</p> <p>b) Reconstruindo as bases para a relação entre pais e filhos: Aspectos sociais, psicológicos, sociológicos, éticos.</p> <p>C) caminhos para a construção de novas relações com a família e a sociedade</p> <p>a) Prevenção: novas formas de pensar e enfrentar o problema</p> <p>b) Motivação da abstinência</p> <p>c) Reinserção Social/Recursos Comunitários/Redes Sociais -</p> <p>Políticas públicas relacionadas à Política Nacional sobre Drogas</p> <p>Acolhimento e Afetividade</p> <p>Adoecimento Familiar</p> <p>Oficinas: Técnicas e dinâmicas para a elaboração e execução dos projetos</p> <p>Metodologia Científica e introdução à plataforma moodle</p> <p>Realização dos projeto junto às famílias: 180h.</p> <p>Produção do relatório final e avaliação da ação: 20h.</p>
Critérios de avaliação e certificação	<p>Os instrumentos e as situações avaliativas são várias, dentre as quais podemos citar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • trabalhos individuais e coletivos; • avaliações escritas; • arguições; • diários com observações sobre o desenvolvimento dos projetos; • relatórios; • Avaliação dos projetos. <p>As estratégias de avaliação e a sistemática de verificação do rendimento escolar deverão ser explicadas pelo professor e apresentadas aos alunos por meio do</p>

plano de ensino da disciplina. As atividades consistirão de uma avaliação individual com os conhecimentos desenvolvidos na etapa formativa e a avaliação do projeto de intervenção e a sua execução.

Para efeitos de aprovação nas disciplinas, conclusão do curso e certificação os estudantes-agentes deverão atingir a média 6,0 e 75% de frequência nas atividades propostas pelo projeto.

Anexo I.

VAGA PRETENDIDA: AGENTE MULTIPLICADOR					
DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato/a:					
RG:			CPF:		
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Proposição de projetos voltados a área de álcool e drogas.	05 pontos para cada projeto	20 pontos		
2	Tempo de serviço junto a instituição em atendimento ao público alvo do projeto, devidamente comprovado.	02 pontos para cada semestre completo de trabalho e 1,0 (meio) para frações de semestre	10 semestres		
3	Experiência em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, comprovada por declaração	02 (dois) pontos por mês trabalhado	12 meses		
4	Participação em congresso, colóquio ou seminários na área da ação de extensão	02 (dois) pontos para cada evento	10 pontos		
TOTAL DE PONTOS:					

Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Possuir maior número de projetos na área de álcool e drogas realizados e finalizados.

Luziânia 29 de novembro de 2019

(assinado eletronicamente)

GEPEX

(assinado eletronicamente)
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR - CD2 - CP-LUZIANI**, em 29/11/2019 14:18:10.
- **Simone Paixao Araujo, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE**, em 29/11/2019 10:07:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26783

Código de Autenticação: cc634d42f5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4122 (ramal: 4122), (61) 3251-4118 (ramal: 4118)

